

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 1237 de 24/10/1997

L E I Nº 5113/97
de 22 de outubro de 1997

Denomina de Praça da Paz a praça existente entre as ruas Buenos Aires, Curaçao e Bogotá, no bairro Vista Verde.

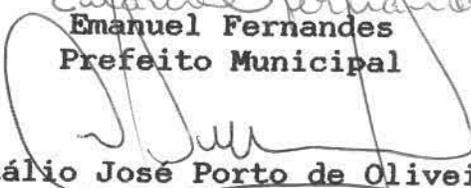
O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. A praça existente entre as ruas Buenos Aires, Curaçao e Bogotá, no bairro Vista Verde, é denominada Praça da Paz.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

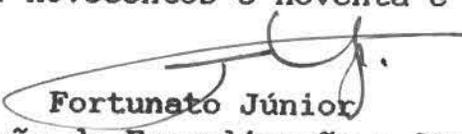
Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
22 de outubro de 1997.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal


Eutálio José Porto de Oliveira
Consultor Legislativo


Iwao Kikko
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de hum mil novecentos e noventa e sete.


Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos

(Projeto de lei de autoria do Vereador Michiharu Sogabe)